

REGULAMENTO PASSATEMPO VIRGO

1. DEFINIÇÕES

1.1. QUEM PODE PARTICIPAR: Todos os indivíduos com mais de 18 anos de idade, que cumpram determinados requisitos especificados no presente regulamento

Não serão atribuídos prémios a colaboradores da Sociedade Agrícola da Torre de Curvo, lda., assim como às suas famílias.

1.2. DURAÇÃO DO PASSATEMPO: Cada concurso tem a duração de dois meses, ou seja, há 6 concursos por ano: **Primeiro** - 01 de Janeiro de 2012 a 29 de Fevereiro de 2012; **Segundo** 01 de Março de 2012 a 30 de Abril de 2012; **Terceiro** - 01 de Maio a 2012 a 30 de Junho de 2012; **Quarto** - 01 de Julho de 2012 a 31 de Agosto de 2012; **Quinto** - 01 de Setembro de 2012 a 30 de Outubro de 2012; **Sexto** - 01 de Novembro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

1.3. ENTIDADE PROMOTORA: Sociedade Agrícola da Herdade da Torre de Curvo, com sede na Rua dos Quarteis, 14, 7350-178 Elvas, NIF:501819185

2. FUNCIONAMENTO DO PASSATEMPO VIRGO

2.1. PARTICIPAÇÃO

2.1.1 - Criação - o participante deverá criar o seu próprio rótulo a partir de uma garrafa de VIRGO usando palavras, frases ou desenhos que recordem o momento de consumo vivido.

2.1.2 - Capturar/Fotografar - o participante deverá tirar uma fotografia à sua criação.

2.1.3 - Submeter/*Up-Load* - para entrar a concurso, o participante deverá aceder à página www.virgo.pt, dirigir-se ao botão "Participar" e clicar no sub-botão "*Up-Load*". Nesse campo tem de preencher o campo nome (nómer verdadeiro ou *nick name*) colocar o seu endereço de e-mail e adicionar o ficheiro com a fotografia da sua criação.

2.2. Ao participar no passatempo, o participante está a concordar com os termos dispostos no presente regulamento.

2.3. DESCRIÇÃO

2.4. *Timing* de envio - serão avaliadas todas as criações enviadas até às 23:59.59 horas do último dia dos meses ímpares. Isto acontece, para evitar que uma criação fique exposta no circuito das redes sociais mais tempo do que outra presente no mesmo concurso. Por exemplo, só têm hipótese de passar ao concurso que vai de Março a Abril, as peças que tenham sido enviadas até dia 31 de Janeiro às 23:59 horas. Todas as criações que forem recebidas para além dessa data, migram automaticamente para o concurso seguinte.

2.4.1. O participante terá de submeter a sua participação na aplicação existente para o efeito na página referida em 2.1.3, através do upload de uma criação de rótulo de sua autoria enquadrável na temática e espírito VIRGO, o qual deverá ser original.

2.4.2. Os participantes podem participar várias vezes no passatempo, mas só serão atribuídos um prémio por participante durante o período de duração de cada concurso (ver ponto 1.2)

2.4.3. Por cada concurso há prémios para o 1º Classificado, 2º Classificado e 3º Classificado.

2.4.4. A Entidade organizadora reserva o direito de rejeitar todas as participações que façam publicidade a outras marcas, produtos e/ou serviços, utilizem linguagem difamatória ou abusiva. O participante não será notificado relativamente à remoção de tais participações quando esta seja a justificação.

2.5. *Short List* - Só entram em competição efectiva 10 criações por concurso, as quais são submetidas a avaliação por parte do Júri. Apenas serão consideradas para avaliação as participações submetidas conforme o ponto 2.4. Os participantes que passam à *short list* são avisados via e-mail da sua passagem a concurso.

2.6. A avaliação das participações correctamente submetidas será efectuada com base nos seguintes critérios e respectivos coeficientes: Criatividade (40%) ; Enquadramento da criação com as emoções do momento vivido (50%); Expressão artística (10%)

2.7. As criações que passam a concurso serão disponibilizadas online para visualização de todos os participantes e utilizadores, através do Facebook, Twitter, Flickr e You Tube associados à marca Virgo.

2.8. Todas as participações submetidas serão avaliadas por um júri composto por membros da Sociedade Agrícola da Torre de Curvo.

2.9. Ao participarem neste passatempo, os utilizadores prestam o seu consentimento expresso e inequívoco à entidade promotora, para utilização das participações submetidas (textos, fotos e/desenhos) nas suas plataformas oficiais na internet, incluindo websites e páginas oficiais nas Redes Sociais geridas pela Sociedade detentora da Marca Virgo e outras a inaugurar posteriormente relativamente a este Passatempo.

2.10. Sendo declarados vencedores, os utilizadores podem prestar o seu consentimento à Sociedade Agrícola Torre de Curvo, para utilização do conteúdo das suas participações como elemento comercial em campanhas e outras acções de marketing, devendo para tal preencher a Declaração relativa de Direitos de Autor presente no final deste regulamento.

3. ESCOLHA DOS VENCEDORES

3.1. Um júri composto por membros da Entidade Promotora, escolherá os vencedores entre as participações que passaram à *Short List* a cada concurso, tendo como base de avaliação os seguintes critérios e respectivos coeficientes: Gostos/likes na rede social Facebook (20%); Criatividade (30%); Enquadramento da criação com as emoções do momento vivido (40%); Expressão artística (10%).

3.2. Serão premiados os três primeiros classificados, por concurso.

3.3. A decisão da Entidade Promotora é final e esta não aceita discutir os resultados com os participantes.

4. PRÉMIOS

4.1. Os prémios serão anunciados concurso a concurso

4.2. A entrega do prémio pode demorar até 60 dias úteis.

4.3. Os prémios atribuídos serão apenas os previstos, não sendo possível substituí-los por uma quantia em dinheiro.

4.4. Ao reclamarem os prémios, os vencedores do prémio devem prestar o consentimento expresso e inequívoco à Sociedade Agrícola Torre de Curvo, lda, para utilização das participações submetidas (textos, fotos e/desenhos) em material promocional da marca VIRGO quer online, quer offline, ou noutro tipo de suportes promocionais. Para o que, sagrando-se vencedor, deverá preencher a Declaração relativa a Direitos de Autor presente no final deste regulamento.

5. ANÚNCIO DOS VENCEDORES

5.1. O anúncio dos vencedores é feito no dia 5 dos meses ímpar, via Redes Sociais e via e-mail para o participante.

5.2. Os vencedores trimestrais serão publicados online no Circuito de Redes Sociais associados à Marca VIRGO.

5.3. Antes da divulgação de cada um dos vencedores, os mesmos serão contactados por e-mail para o endereço que forneceram, tendo 72 horas para responder ao contacto efectuado.

5.4. Os vencedores deverão reclamar os prémios respectivos até 30 dias após terem sido contactados nos termos do número anterior.

6. RECLAMAÇÃO E ENTREGA DOS PRÉMIOS: A forma de resgate dos prémios e a data limite de reclamação dos mesmos será feita da seguinte forma:

6.1. Resgate: os vencedores deverão imprimir a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PRÉMIO e a DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS TEXTOS /FOTOGRAFIAS/VÍDEOS e enviá-las preenchidas e assinadas via correio, ou via e-mail. A estes documentos deverá ser anexada uma cópia do BI ou de cartão de cidadão.

6.3. Caso estas declarações referidas não sejam entregues à Entidade Promotora, esta reserva-se o direito de não entregar o prémio ao vencedor. O vencedor terá que anexar a estas declarações ainda uma fotocópia do BI ou Cartão do Cidadão, também a serem entregues à Entidade Promotora.

6.4. Entrega: Todos os detalhes relativos à entrega serão atempadamente acordados entre os vencedores e a Entidade Promotora.

6.5. Endereços para envio da documentação solicitada no (ponto 6.1):

Morada: Av da Republica 14 - 7º 1050-091 LISBOA - PORTUGAL

E-mail:geral@torredofrade.pt

6.5.A documentação deverá ser enviada ao cuidado da Sociedade Agrícola Torre de Curvo

7. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PRÉMIO

7.1. É exigível, para recebimento dos prémios, o preenchimento e entrega dos documentos, disponíveis no final deste regulamento, que devem ser impressos, preenchidos, assinados e enviados para a Entidade Promotora via Correio ou E-mail. Nos mesmos documentos os participantes declaram consentir que a Sociedade Agrícola Torre de Curvo os possa utilizar, quanto elementos vencedores, em acções promocionais exclusivamente da marca VIRGO.

8. PRÉMIOS NÃO RECLAMADOS

8.1. Os prémios atribuídos e não reclamados no prazo limite de 30 dias já não serão atribuídos ao participante vencedor do mesmo, sendo o prémio (ou o seu valor equivalente) revertido para outras promoções ou passatempos da Marca.

9. PONTOS GERAIS

9.1. Responsabilidade

9.1.1.Ao participar nos passatempos existentes no site www.virgo.pt, o participante aceita automaticamente as condições deste regulamento, acatando as regras nele estabelecidas.

9.1.2.Qualquer incumprimento destas regras poderá levar a Entidade Promotora a negar a atribuição de um prémio.

9.1.3.Se, durante o período de vigência dos Passatempos VIRGO ocorrer alguma actividade ilegal ou fraudulenta ou algum facto externo, fora do controle da empresa promotora, que afecte o bom funcionamento do PASSATEMPO, a ENTIDADE PROMOTORA reserva-se o direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar a mesma, dando informação sobre esse facto nas Redes Sociais afectas à marca VIRGO e apenas sendo tais alterações eficazes após essa publicitação.

9.1.4.A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por uma eventual interrupção do passatempo, devido a problemas técnicos ou problemas que estão para além do controlo da Entidade Promotora. Caso se verifique uma interrupção do passatempo por algum destes motivos, o promotor aplicará todos os seus esforços para prosseguir com o passatempo ou terminá-lo de forma justa para todos os participantes.

9.2. A Entidade Promotora reserva-se o direito de alterar o regulamento, sempre que entender necessário, desde que durante o passatempo e, em qualquer caso, antes da determinação dos vencedores, tornando-se as alterações efectivas após a sua publicação nas Redes Sociais afectas à marca VIRGO.

9.3. A Entidade Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de estabelecimento de contacto com os participantes devido a dados incorrectos introduzidos por estes no formulário de registo em www.virgo.pt .

9.4. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes, designadamente aqueles que ocorram durante o gozo dos mesmos e que respeitem à utilização que dos prémios seja feita.

9.5. A Entidade Organizadora reserva-se o direito de excluir do PASSATEMPO os participantes que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito do passatempo ou realizem alguma tentativa de hacking, bem como proceder judicialmente contra os mesmos.

10. Contactos

Quaisquer pedidos de informação ou reclamações referentes ao PASSATEMPO deverão ser dirigidos por escrito e enviados por email para: geral@torredofrade.pt

DECLARAÇÃO DE PREMIADO

Eu, _____,
Titular do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão _____ emitido em __ / __ / __,
pelo Arquivo de Identificação de _____, declaro para os devidos efeitos que me foi entregue pela: empresa Soc. Agríc.da Herdade da Torre de Curvo, lda, o seguinte prémio:
_____ do Passatempo VIRGO. E, tendo sido declarado vencedor do mesmo passatempo, declaro autorizar a empresa a utilizar a minha criação em promoções exclusivas da marca VIRGO.

Data

Assinatura

DECLARAÇÃO RELATIVA A DIREITOS DE AUTOR

Eu, _____, Titular do
Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão _____ emitido em __ / __ / __, pelo Arquivo de
Identificação de _____, declaro consentir que a empresa Soc. Agric. Da Herdde da Torre de Curvo lda. utilize a

participação (textos, fotos ou vídeo) por mim submetida em material promocional da marca VIRGO quer online, entre outras nas páginas www.virgo.pt e nas Redes Sociais afectas à marca VIRGO, quer offline noutro tipo de suportes promocionais.

Data

Assinatura